FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO (COPESE) PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO EDITAL Nº 051/2008 de 17 DE SETEMBRO DE 2008 - VESTIBULAR 2009

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS/UFT, torna pública a **retificação dos itens 5.8, 5.19, 7.1, 12.4, 16.6.4, do Anexo I e Anexo III** do Edital N° 044/2008 de 07 de agosto de 2008, publicado no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, para a realização do Processo Seletivo 2009 para ingresso nos cursos de Graduação da UFT, conforme a seguir:

- 1. **No item 5.8, onde se lê:** Após a efetivação do pagamento do Boleto Bancário, não será aceito pedido de mudança de opção de curso/semestre, cidade de realização de prova nem de Língua Estrangeira.
- 1.1 Leia-se: Após a efetivação do pagamento do Boleto Bancário, não será aceito pedido de mudança de opção de curso/semestre, cidade de realização de prova nem de Língua Estrangeira. Para os candidatos que obtiveram a isenção de taxa no processo realizado pela UFT, através da PROEX (Pró-Reitoria de Extensão), após a confirmação *online* dos seus dados, não será aceito pedido de mudança de opção de curso/semestre, cidade de realização de prova nem de Língua Estrangeira.
- 2. **No item 5.19, onde se lê:** Os candidatos que obtiveram a isenção de taxa, no processo realizado pela UFT, através da PROEX (Pró-Reitoria de Extensão), só poderão realizar sua inscrição nos postos de atendimento, conforme item 6.4 e nos prazos indicados no Anexo I.
- 2.1 Leia-se: Os candidatos que obtiveram a isenção de taxa, no processo realizado pela UFT, através da PROEX (Pró-Reitoria de Extensão), poderão realizar sua inscrição tanto através da internet, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, quanto nos postos de atendimento, conforme item 5, 6, 7 e seus subitens, nos prazos indicados no Anexo I.
- 3. **No item 7.1, onde se lê:** Será admitida a inscrição via *Internet,* desde que feita no período compreendido entre as 10 horas do dia 01 de setembro de 2008 e às 20 horas do dia 28 de setembro de 2008, exceto para os candidatos às vagas do Sistema de Cotas e para os candidatos que obtiveram o atestado de isenção de taxa, de acordo com o Edital de Isenção n°003/2008, disponível no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br.
- 3.1 Leia-se: Será admitida a inscrição via *Internet*, desde que feita no período compreendido entre as 10 horas do dia 01 de setembro de 2008 e às 20 horas do dia 28 de setembro de 2008, exceto para os candidatos às vagas do Sistema de Cotas.
- 4. **No item 12.4, onde se lê:** A Prova de Habilidades Específicas terá início às 9 horas, com duração de três horas e será realizada conforme data especificada no Anexo I, no Bloco C, Câmpus Universitário/UFT de Palmas, Avenida NS 15, ALCNO 14, saída para Paraíso. Conforme item 13 e seus subitens.
- 4.1 Leia-se: A Prova de Habilidades Específicas terá início às 15 horas, com duração de três horas e será realizada conforme data especificada no Anexo I, no Bloco C, Câmpus Universitário/UFT de Palmas, Avenida NS 15, ALCNO 14, saída para Paraíso. Conforme item 13 e seus subitens.
- 5. **No item 16.6.4, onde se lê:** CPF próprio, no caso de candidatos maiores de 18 anos o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- 5.1 Leia-se: CPF próprio, para todos os candidatos, incluindo os menores de 18 anos o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- 6. **No Anexo I (Novembro 2008 / dia 15 / sábado), onde se lê:** Provas de habilidades específicas para o curso de Arquitetura e Urbanismo, aplicada somente no Bloco C do *Câmpus* Universitário/UFT de Palmas, Avenida NS 15, ALCNO 14, saída para Paraíso com início as 9 horas e com 3 horas de duração.
- 6.1 Leia-se: Provas de Habilidades Específicas para o curso de Arquitetura e Urbanismo, aplicada somente no Bloco C do *Câmpus* Universitário/UFT de Palmas, Avenida NS 15, ALCNO 14, saída para Paraíso com início às 15 horas e com 3 horas de duração.
- 7. No título do Anexo III, Onde se Lê: ANEXO III REQUERIMENTO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
- 7.1 Leia-se: ANEXO III REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
- 8. Permanecem inalterados todos os demais itens e subitens do Edital Nº 044/2008 e seus respectivos anexos.

Palmas. 17 de setembro de 2008.

Alan Barbiero
Reitor